



# SIDERÓPOLIS

GOVERNO  
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## Informativo COVID-19

Considerando o Decreto Estadual nº1.172 de 26 de Fevereiro de 2021 que “Estabelece, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense e estabelece outras providências.”, o Governo Municipal de Siderópolis através da Vigilância Sanitária informa que **FICAM SUSPENSOS** em todo território municipal de Siderópolis, das 23h00 de 26 de fevereiro de 2021 às 06h00 de 1º de março de 2021 e das 23h00 de 5 de março de 2021 às 06h00 de 8 de março de 2021, os seguintes serviços ou atividades:

1. Comércio de rua, excetuado o comércio essencial;
2. Academias, centros de treinamento, salões de beleza, barbearias, cinemas e teatros;
3. Bares, pubs, cafés, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes e restaurantes. Fica autorizada a comercialização de alimentos e bebidas **SOMENTE NO SISTEMA DE TELE-ENTREGA OU RETIRADA NO ESTABELECIMENTO**, ficando extremamente proibida a permanência de pessoas no local.
4. Clubes sociais e esportivos, pista de skate e quadras esportivas;
5. Agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito;
6. Eventos, inclusive na modalidade drive-in, e as reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídos excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos;
7. A concentração, a circulação e a permanência de pessoas em parques, praças;
8. Salões de festas e demais espaços de uso coletivo em condomínios e prédios privados.

Os protocolos e regramentos sanitários devem continuar sendo seguidos:

1. Uso obrigatório de máscara;
2. Distanciamento social;
3. Disponibilização de álcool 70% nos estabelecimentos comerciais considerados essenciais;

O descumprimento das regras sanitárias poderá sofrer as sanções administrativas sem prejuízo das sanções penais.

Os demais dias da semana serão regradados pelo Decreto Estadual nº1.168/2021.

Siderópolis, 26 de Fevereiro de 2021.